São Paulo, 10 de outubro de 2017

Ao
Magazine Luiza S.A.
Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme
02051-000, São Paulo – SP
E-mail: ri@magazineluiza.com.br

At.: Sr. Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Declaração de Aquisição/ Aumento de Participação Acionária Relevante**

Prezado Senhor,

Fernando Henrique Borges Trajano, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.201.467-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.884.598/28, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Madre Rita, nº 1.071, **Ismael Borges Trajano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.201.466-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 042.417.078/74, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo VI, nº 853 e **Gisele Trajano**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 17.729.800-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 159.841.838/62, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Morais, nº 164 **(todos em conjunto "Donatários")**, vêm pela presente informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que foi celebrada a 1ª Alteração do Contrato Social da acionista indireta do Magazine Luiza S.A. **("Companhia")**, a **Onofre P. Trajano Participações Ltda. ("Sociedade")**, por meio da qual o Sr. **Onofre de Paula Trajano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.218.565-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.538.268-87, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Morais, nº 164, retirou-se da Sociedade, doando a totalidade das suas quotas para os Donatários, que são seus filhos e sócios, da maneira conforme segue: (i) 55.400.427 quotas para o Sr. **Fernando Henrique Borges Trajano**; (ii) 55.400.426 quotas para o Sr. **Ismael Borges Trajano**; e (iii) 55.400.426 quotas para a Sra. **Gisele Trajano**.

Dessa forma, os Donatários passaram a deter a titularidade, por via indireta, de 16,92% de participação na Companhia.

Os Donatários declaram à Companhia que:

i. não têm interesse em alterar o controle ou a estrutura administrativa da Companhia;

ii. em decorrência da doação, serão signatários do acordo regulando o exercício do direito de voto e a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, do qual o Sr. Onofre de Paula Trajano é atualmente parte; e

iii. as quotas das quais têm titularidade estão gravadas com usufruto vitalício de direitos econômicos e políticos ao Sr. Onofre de Paula Trajano e sua esposa, a Sra. Theresinha Borges

Trajano.

Por fim, solicitamos a V. Sas que providenciem a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Fernando Henrique Borges Trajano

Ismael Borges Trajano

Gisele Trajano